LEI N. 2.069

Cria novos empregos públicos, de provimento em comissão, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, instituído pela Lei Complementar n. 2, de 30 de janeiro de 1991, mais os empregos públicos constantes do Anexo I, desta Lei, de provimento em comissão.

Artigo 2º - Ao profissional médico que, dentro de suas atividades de atendimento primário, acrescentar atendimentos a nível médico secundário (cirurgias e afins), reembolsados pelo SUS ou órgão correlato, fará jus a esses reembolsos numa escala variável de 1% a 100% desses repasses.

Artigo 3º - Aos ocupantes dos empregos públicos constantes do referido Anexo I, será atribuído percentual mensal numa escala de 1% a 8% sobre o salário-base.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos à data de 1º de janeiro de 1993.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 07 de janeiro de 1993

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
Rua 10 de Abril, 629 - CEP 13.160 - Fone DDD (0192) 77-1011 - Telex 19-8529
C. G. C. (M. F.) N.º 45.735.552/0001-86
Estado de São Paulo — Brasil

ANEXO 1

Denominação	Referência	Quantid.
Encarregado do Almoxarifado	31 a 43	01
Auxiliar do Almoxarifado	9 a 21	03
Técnico Administrativo	15 a 27	06
Auxiliar Administrativo	9 a 21	10
Assessor Técnico	35 a 47	01
Coordenador de Creches	15 a 27	01
Auxiliar/Coordenador de Creches e Escolas	9 a 21	06
Coordenador de Merendas	15 a 27	01
Auxiliar/Coordenador de Merendas	9 a 21	08
Engenheiro Civil	31 a 43	03
Assessor de Comunicação	15 a 27	01
Técnico de Saneamento	15 a 27	02
Inspetor de Segurança	11 a 23	08
Auxiliar Div.Serviço Água/Esgoto	9 a 21	05
Chefe de Divisão do Departamento Pessoal	31 a 43	01
Auxiliar de Chefe do Departamento Pessoal	9 a 21	04
Nutricionista	31 a 43	01
Operador/Veículo Especializado	20 a 32	02
Encarregado de Manutenção Elétrica	31 a 43	01
Veterinário	31 a 43	02
Auxiliar de Manutenção Elétrica	9 a 21	03
Técnico Agrícola	15 a 27	02
Engenheiro Agrônomo	31 a 43	02
Enfermeiro Padrão	31 a 43	02
Médico	34	30
Dentista	34	15
Assistente Social	31 a 43	02
Psicólogo	31 a 43	02
Encarregado de Manutenção Veículos/Máquinas	31 a 43	01
Auxiliar de Manutenção Veículos/Máquinas	9 a 21	05

ANEXO 1 - conclusão

Denominação	Referência	Quantid.
Auxiliar de Enfermagem	5 a 17	10
Fisioterapêuta	31 a 43	01

Artur Nogueira, 07 de janeiro de 1993

Claudio Alves de Menezes,
Prefeito Municipal